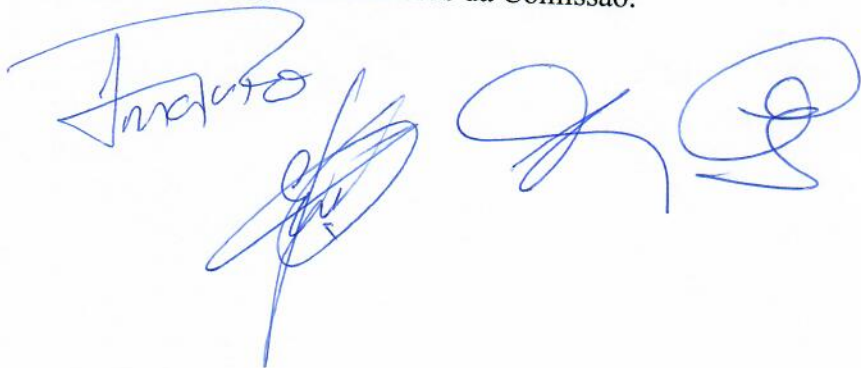


Aos três dias do mês de julho de 2025 (03/07/25), às dezessete horas e trinta minutos, no Plenarinho Vereador Argeu Barbosa de Camargo, anexo a Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes de: **Legislação, Justiça e Redação**: Altair Borges – presidente, Jader Gabriel Ioris vice-presidente e Mauro César Michelin membro, **Finanças, Orçamento e Contas**: Jader Gabriel Ioris Presidente, Edison Demarchi vice-presidente (ausente) e Julcemir Bombassaro membro; **Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social**: Jader Gabriel Ioris Presidente; Sabino Zilli vice-presidente e Mauro César Michelin membro, Obras, Serviços Públicos e Urbano: Sabino Zilli Presidente; César Piran vice-presidente (ausente) e Edson Ferrari membro. Em tramitação conjunta nas Comissões de Legislação, Finanças e Educação, o relatório do vereador Jader ao Projeto de Lei (PL) nº 47/2025. Inicialmente o relator explicou que o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, visando autorização legislativa para que o Município de São Lourenço do Oeste, possa promover a 8ª EFAISLO, nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026 em parceria com a ACISLO e CDL de São Lourenço do Oeste, já havia sido apreciado de forma apartada pela Comissão de Legislação, onde havia sido atestada sua legalidade. Porém, continuou o relator, posteriormente houve apresentação da emenda aditiva nº 12/2025 pelo vereador Mauro, com objetivo de acrescentar termos à redação do art. 2º da citada lei. Dessa forma, surgiu necessidade da Comissão se manifestar novamente, referente à emenda, a qual deixa expresso no dispositivo legal os limites máximos dos valores e segmentos a serem atendidos pelo Poder Público Municipal. Assim, a Comissão de Legislação se manifesta pela legalidade e recebimento da emenda e da matéria. Seguindo na análise global da matéria – projeto e emenda, e ponderou que quanto às implicações orçamentárias, afirmamos que orçamento para a finalidade aqui descrita já fora estipulado na LOA - Lei Orçamentária Anual, bem como no Plano Plurianual. No mérito destacou que o evento traz muitos pontos positivos, acarretando em um retorno muito superior aos investimentos. A título de informação na 7ª edição do evento realizada em 2024, houve movimentação financeira de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e um público de mais de 90.000 (noventa mil) pessoas. Portanto se mostra pertinente a continuidade dessa parceria. Ao final, manifestou-se favorável à matéria e à emenda, recebendo aprovação unânime. Em seguida, analisado na Comissão de legislação o relatório do vereador Mauro ao PL nº 52/2025. O relator explanou que o projeto em estudo de autoria do Vereador Jader Gabriel Ioris, tendo co-autores os Vereadores, João Carlos Suldowski, Altair Borges e Sabino Zilli, visando declarar de utilidade pública a entidade Associação Atlético São Lourenço. Afirmou a legalidade da matéria, citando a Lei nº 2.736/23 que trata do tema. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação. Em estudo na Comissão de Educação o relatório do vereador Jader ao PL nº 48/2025. O relator mencionou que a matéria, de autoria dos vereadores da bancada do PP visa a concessão do título de utilidade pública à entidade Condicionamento Físico. O relator afirmou que a entidade está apta para recebimento de tal, juntando os documentos necessários, em conformidade com a Lei nº 2.736/23. No mérito ponderou que a entidade promove relevantes trabalhos à comunidade. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação dos demais membros. Na Comissão de Finanças em análise o PL nº 46/2025, relatado pelo vereador Jader. O relator apontou que o projeto, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e institui auxílio financeiro a pacientes e acompanhantes para o custeio de hospedagem nos casos de Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Citou dispositivos da LOM e ponderou que o

município está cumprindo com as metas constitucionais estabelecidas em relação à investimento na saúde, que hoje chega ao percentual de 23,59%%, conforme relatório apresentado pelo setor da contabilidade no dia 02 de julho de 2025, referente meses de janeiro à maio de 2025. Na conclusão foi favorável recebendo aprovação dos demais membros. Na comissão de Obras, em estudo o relatório do vereador Sabino ao PL 40/2025, o qual propõe atribuir oficialmente o nome *Centro de Referência e Assistência Social Ida Libardoni Fantin* ao atual Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do município de São Lourenço do Oeste – SC, em homenagem à Sra. Ida Dorvalina Libardoni Fantin, cidadã que deixou um importante legado social, comunitário e humano ao município. O relator ressaltou ainda que tal ação certamente faz jus ao equipamento público denominado, tendo em vista sua participação ativa em ações sociais, visando a melhoria de vida das crianças, pessoas idosas e famílias mais carentes. Participou de diversas instituições e entidades. Foi uma das fundadoras da Liga das Senhoras, onde desenvolveu diversos trabalhos com uma participação muito ativa nas décadas de 1970 e 1980. Na conclusão manifestou-se favoravelmente recebendo aprovação dos demais membros. Nada mais havendo foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Three handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. The first signature on the left is written in a cursive style and appears to be 'Instituto'. The second signature in the middle is more stylized and illegible. The third signature on the right is also stylized and illegible.